



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 042/2012-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA A.B. TELEINFORMÁTICA  
COMUNICAÇÃO LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 13.567.015/0001-88, Inscrição Estadual: 294309780, estabelecida na QD 104 SUL, RUA SE 05 Lote 20, sala 04, bairro Centro, CEP 77.020-018, na cidade de Palmas - TO, tel (63) 3225-9000. Email telecomteleinformatica@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **ADELIANE RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Colinas do Tocantins - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 025/2012-MP/PA**, por Preço Global por Lote, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 200/2011-SGJ-TA (Prot. 21077/2011)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE (Grupo I - CENTRAIS TELEFÔNICAS, TERMINAIS INTELIGENTES)** para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2012-MP/PA;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 20/04/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo(s) objeto(s) abaixo:





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Grupo I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>Central telefônica analógica</b>, atendendo os seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Possuir interface já configurada para 16 (dezesesseis) linhas e 64 (sessenta e quatro) ramais;</li><li>2. Deve suportar os seguintes serviços/configurações: Identificador de chamadas; Chamadas de emergência; Monitoramento de ambiente; Música de espera (Interna e Externa); Porteiro eletrônico; Acionamento externo; Transferência; desvio de chamada; Senha para os ramais; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular; Cadeado; Bloqueio de ligações a cobrar; Atendimento automático; Agenda coletiva; Agenda individual; Rechamada à última ligação dirigida a seu ramal (pega trote); Rechamada interna e externa; Siga-me; conferência; Retenção de chamada; Programação via PC; Ramal Fax; Chefe – secretária; Estacionamento de chamadas; Correio de voz; Bilhetagem serial (memória do PABX para 600 bilhetes); Programação remota via telefone MF;</li><li>3. Possuir relógio de tempo real, mantendo o horário correto para serviços de despertador, hora certa, bilhetagem e tarifação, mesmo na falta de energia;</li><li>4. Configuração mínima de 2 (duas) linhas e 8 (oito) ramais;</li><li>5. Configuração máxima de 16 (dezesesseis) linhas e 64 (sessenta e quatro) ramais;</li><li>6. Possuir alimentação 110/220 V – 50 ou 60 Hz</li><li>7. Possuir numeração de ramais em grupos de três (03) dígitos ou aberta de 2 a 2999;</li><li>8. Sinalização decádica ou multifrequencial;</li><li>9. Alcances das linhas: troncos 2000 Ohms, ramais 1100 Ohms, incluindo o telefone;</li><li>10. Possuir proteção elétrica: nos troncos, ramais e na alimentação AC;</li><li>11. Possuir proteção de programação: através de uma pilha NI / Cd de 3,6 V, recarregável;</li><li>12. COR: Pérola ou Branco</li></ol> <p><b>MARCA INTELBRAS / MODELO CORP 16000 .</b></p>	05	4.500,00	22.500,00
02	<p><b>Terminal Inteligente</b>, atendendo os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Possuir: Display 2x16; Viva-voz; Teclas para navegação no display e menus; 25 (vinte e cinco) teclas programáveis com sinalização através de LEDs; Teclas com sinalização (LED) para viva-voz; Teclas com sinalização (LED) para correio de voz; Tecla com sinalização (LED) para sigilo; Tecla Flash; Tecla chamadas; Tecla apagar; Tecla desvio; Tecla pêndulo / não perturbe; Tecla agenda; Tecla reter; Tecla #/Rechama;</li><li>2. Possuir: Ajuste do volume de recepção do viva-voz e</li></ol>	05	246,00	1.230,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos  
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503  
[www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br) ou email: [pregao@mp.pa.gov.br](mailto:pregao@mp.pa.gov.br)





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

<p>monofone; Ajuste do volume da campainha; Campainha programáveis; ajuste do contraste do display; Trava de teclado para limpeza do terminal (eletrônica); Operação com fone de cabeça; Avisos sonoros (bips) de alerta; Agenda de números telefônicos; Consulta a ligações não atendidas e atendidas; Lembrete; Mensagem de aviso; Programação das facilidade do PABX. <b>COR Branco</b>  <b>MARCA INTELBRAS / MODELO 730 i</b></p>			
---	--	--	--

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, no **BANCO BRADESCO, Agencia 2397-3, conta bancária nº 51.171-4**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela unidade requisitante, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e perante o Fisco Federal.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

**CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado na nota de empenho ou do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos  
 Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503  
[www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br) ou email: [pregao@mp.pa.gov.br](mailto:pregao@mp.pa.gov.br)





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público

Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica

4490.52 – Equip.e Mat.Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

**CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA**

8.1. A entrega deverá ser feita diretamente à DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DO MP, localizado no Prédio do CEAF, cito Rua João Diogo, 52, Cidade Velha, CEP 66015-160, no horário das 08h às 15h, de Segunda a Sexta feira;

8.2. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.3. A LICITANTE VENCEDORA estará obrigada ao cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

8.4. No ato de entrega, deverá ser apresentada relação contendo identificação de partes e componentes dos materiais e demais informações que possam auxiliar o recebimento;

8.5. Os materiais e componentes deverão ser novos, de primeiro uso, e deverá ser entregue no local indicado no subitem 8.1 deste Termo de Referência, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.6 O recebimento do objeto pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada a condição aparente do bem e seu funcionamento, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.

8.7. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

8.8. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital e Termo de Referência, será a licitante vencedora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.9. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a licitante vencedora em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.10. O atestado de recebimento definitivo do objeto será emitido pela Fiscalização, designada formalmente pela Administração;

8.11. Todos os equipamentos deverão ter a garantia total de no mínimo de 01(um) ano contra defeito de fabricação, a contar do seu recebimento definitivo, com assistência técnica na região metropolitana de Belém.

8.12. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega dos produtos e/ou equipamentos.

8.12.1 Reparação das eventuais falhas do produto, mediante a substituição do mesmo;

8.12.2 A garantia será realizada a contar da data do recebimento do produto;

8.13. Entende-se por garantia a série de procedimentos destinados a recolocar o produto em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, do produto, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas conforme as especificações do Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, entregando os produtos licitados, no prazo, no local e horário previstos no termo de referência, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, respondendo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, A inadimplência da licitante, com referência aos encargos





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;
- 10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;
  - 10.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;
  - 10.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
  - 10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
  - 10.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
  - 10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;
  - 10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
  - 10.2.11. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento.
  - 10.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer conseqüências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao, objeto desta contratação.
  - 10.2.13. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1 Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:
  - 11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
  - 11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.
- 11.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
  - 11.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 11.1.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 11.1.5. Indicar COMISSÃO DE RECEBIMENTO com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;
- 11.1.6. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 11.1.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

##### 13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

##### 13.2. MULTA

13.2.1. De 0,2% sobre o valor total da nota de empenho a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Na entrega do objeto licitado;
- III. Na substituição do objeto licitado.

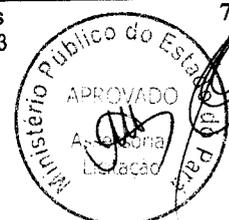
13.2.2.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto no item 14.1.2 do edital, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2.2. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.3. De 5% sobre o valor total da nota de empenho nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução parcial.
- II. entrega parcial dos objetos licitados;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos  
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503  
[www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br) ou email: [pregao@mp.pa.gov.br](mailto:pregao@mp.pa.gov.br)





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. De 15% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução total.
- II. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.6. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

### 13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela administração.

### 13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

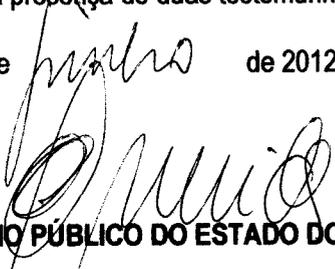
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

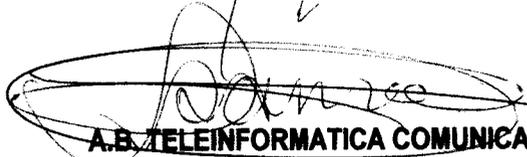
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

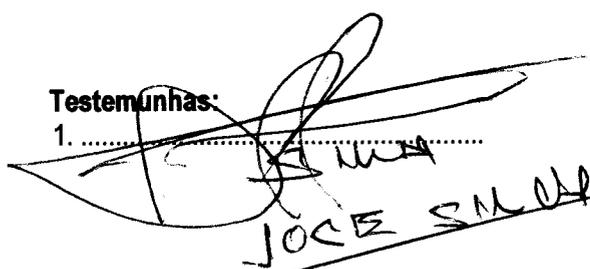
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

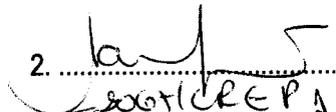
Belém-Pa, 14 de junho de 2012

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
A.B. TELEINFORMATICA COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1.  JOCE SALAS

2.  \_\_\_\_\_



Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03122135764700000 0101000000 339030 300,00  
 03122135764700000 0101000000 339036 700,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393984**  
**PORTARIA: 2656/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA 999461

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03092135764630000 0101000000 339030 500,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393980**  
**PORTARIA: 2655/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL PROMOTOR DE JUSTIÇA 999399

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03092135764630000 0101000000 339030 500,00  
 03092135764630000 0101000000 339036 500,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394005**

Termo Aditivo: 2  
 Data de Assinatura: 14/06/2012  
 Valor: 2.063,40  
 Vigência: 15/06/2012 a 14/06/2013  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor  
 Contrato: 56  
 Exercício: 2010  
 Origem: Outros

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122135764650000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 - PRODEPA  
 Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, S/N  
 CEP. 66820-000 - Belém/PA  
 Telefone: 9133445209  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394018**  
**PORTARIA: 2658/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES PROMOTOR DE JUSTIÇA 9991361

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03092135764630000 0101000000 339030 300,00  
 03092135764630000 0101000000 339036 1.200,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394019**  
**PORTARIA: 2659/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 ALOYSIO DE MELO RAMOS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9999974

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03122135764700000 0101000000 339030 1.000,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394021**  
**PORTARIA: 2660/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9999759

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03122135764700000 0101000000 339030 1.700,00  
 03122135764700000 0101000000 339039 400,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394026**  
**PORTARIA: 2705/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9999893

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03122135764700000 0101000000 339030 500,00  
 03122135764700000 0101000000 339036 950,00  
 03122135764700000 0101000000 339039 50,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394030**  
**PORTARIA: 2767/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 ANTONIO DE PONTES DA SILVA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9991352

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03122135764700000 0101000000 339030 150,00  
 03122135764700000 0101000000 339036 650,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394034**  
**PORTARIA: 2768/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 ARILYS GONÇALVES DE OLIVEIRA PERES AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9999885

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03122135764700000 0101000000 339030 1.500,00  
 03122135764700000 0101000000 339036 50,00  
 03122135764700000 0101000000 339039 1.450,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394036**  
**PORTARIA: 2769/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA PROMOTOR DE JUSTIÇA 9991327

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 03092135764630000 0101000000 339030 600,00  
 03092135764630000 0101000000 339036 480,00  
 03092135764630000 0101000000 339039 300,00  
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO  
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO  
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA  
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER  
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO  
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394066**

Contrato: 42  
 Exercício: 2012  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE (Lote I - CENTRAIS TELEFÔNICAS,  
 TERMINAIS INTELIGENTES para atender as necessidades do  
 Ministério Público do Estado do Pará.

Valor Total: 23.730,00  
 Data Assinatura: 14/06/2012  
 Vigência: 14/06/2012 a 13/09/2012  
 Pregão Eletrônico: 25/2012  
 Origem: Outros  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 03122135764640000 339039 0101000000 Estadual  
 03122135764640000 449052 0101000000 Estadual  
 Contratado: AB TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA  
 Endereço: Q 104 Sul R SE 5, s/n  
 CEP. 77020-018 - Palmas/TO  
 Complemento: Lote 20, sala 04  
 Email: telecomteleinformatica@gmail.com  
 Telefone: 6332259000  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394086**  
**PORTARIA: 2628/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO  
 COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO POLO NORDESTE II,  
 DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CENTROS  
 DE APOIO OPERACIONAL.  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL  
 Nº 057, DE 6/7/2006.  
 Origem: SANTAREM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CAPANEMA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 9991436/JANAINA ANDRADE DE SOUSA (PROMOTOR DE  
 JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2012 a  
 28/05/2012<br  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394106**  
**PORTARIA: 2640/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 1º CICLO DE CAPACITAÇÃO  
 MP/TCM.  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL  
 Nº 057, DE 6/7/2006.  
 Origem: SANTAREM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 BELEM/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 999842/NADILSON PORTILHO GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
 / 2,5 diárias (Completa) / de 30/05/2012 a 01/06/2012<br  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394112**  
**PORTARIA: 2653/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DE DIREITO  
 SANITÁRIO.  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL  
 Nº 057, DE 6/7/2006.  
 Origem: SANTAREM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 BELEM/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 999842/NADILSON PORTILHO GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
 / 1,5 diárias (Completa) / de 05/06/2012 a 06/06/2012<br  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394336**  
**PORTARIA: 2703/2012**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NAS  
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELES MUNICÍPIOS.  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL  
 Nº 057, DE 6/7/2006.  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CURIONÓPOLIS/PA - Brasil  
 MARABÁ/PA - Brasil  
 PARAUPEBAS/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 999096/JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA (PROMOTOR  
 DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 14/06/2012 a  
 15/06/2012<br  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394325**  
**PORTARIA: 2702/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO  
 PARA APRESENTAR RESULTADOS DE METAS DA ESTRATÉGIA  
 NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ENASP.  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL  
 Nº 057, DE 6/7/2006.  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 BRASÍLIA/DF - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 999394/JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR (PROMOTOR DE  
 JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 13/06/2012 a  
 13/06/2012<br  
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394394**  
**PORTARIA: 2757/2012**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM  
 OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ,  
 DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CENTROS DE  
 APOIO OPERACIONAL.  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL  
 Nº 057, DE 6/7/2006.

